



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 466, DE 29/09/2023

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 7º, § 2º, da Lei nº 1.483/2014, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;


RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 1.483, de 30/06/2014, para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba, que passa a vigorar com o valor de R\$338,35 (trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mediante a aplicação do percentual de 2,99% (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento).


Art. 2º O percentual citado no art. 1º se refere à variação do índice do INPC apurado pelo IBGE em junho de 2023 relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de julho de 2023.

Rio Pomba/MG, 29 de setembro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 29 de setembro de 2023.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo